



TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/2022-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 21/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com dados, mensagens com acesso a internet, em banda larga móvel, sem fio com disponibilização de aparelhos em regime de comodato, tipo: celular/smartphone, modem e sim cards, conforme **Anexo I do termo de Referência deste Edital.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, pelo período 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 58.714,80 (cinquenta e oito mil setecentos e catorze reais e oitenta centavos), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO N.º: 61.664/2022

PROCESSO N.º: 6011.2020/0002646-3





TERMO DE ADITAMENTO N.º 26/2022-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – CEP: 04571-936, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA**, Gerente de Divisão da Contratada e o senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, Gerente de Seção da Contratada, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 21/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2020/0002646-3**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **067262477**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **06/08/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, subcláusula 9.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços, conforme previsto na Cláusula Sétima, subcláusula 7.5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **21/2020-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

TATIANA REGINA RENNO
Assinado de forma digital por TATIANA REGINA RENNO SUTTO:07455113846
Dados: 2022.07.29 17:41:08 -03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete SGM

Signed by:
Andressa Simone Martins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68

ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão – Contratada
TELFONICA BRASIL S/A

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente de Seção - Contratada
TELFONICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

Camila Moraes Azevedo

Número de Solicitação 8266/2022.

RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA
Dados: 2022.07.29 18:04:12 -03'00'

